



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021- PRÊMIO “ARTE PARA TODOS”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2470/2021**

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por ordem do Prefeito do Município de Vinhedo, **Sr. DARIO PACHECO DE MORAIS**, torna público o Chamamento Público nº 006/2021 através da Comissão Especial, designada pelo Decreto nº 123/2021, com o objetivo de selecionar e premiar projetos artísticos, de linguagens diversas, em formato de vídeo, para disponibilizar no canal online da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DATA/HORA/LOCAL: A entrega dos documentos ocorrerá a partir da data da disponibilização deste Edital, até a data de 22/06/2021, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado na Rua Monteiro de Barros, nº 101, Centro, Vinhedo/SP, no período das 09h00 às 16h00 ou através do link <http://bit.ly/iarteparatodos>.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O presente Edital de Chamamento Público será fornecido gratuitamente aos interessados a partir de **02/06/2021**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado na Rua Monteiro de Barros, nº 101, Centro, Vinhedo/SP, CEP 13.280-081, no horário das 09h00min às 16h00min ou através do site www.vinhedo.sp.gov.br.

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO**, por ordem do Senhor Prefeito, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, torna público que se realizará na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Monteiro de Barros, nº 101, Centro, Vinhedo/SP, CEP 13.280-081, o Chamamento Público nº 006/2021 - **PRÊMIO “ARTE PARA TODOS”**, nas condições estabelecidas pelo presente edital, ressaltando que todas as partes deste instrumento são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DO OBJETO

- 3.1.** O objeto do presente Chamamento Público tem por objeto a seleção e premiação de 50 (cinquenta) projetos artísticos, das mais diversas linguagens, em formato de vídeo, com duração de 10 (dez) minutos, para que sejam disponibilizados no canal online da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 3.2.** As propostas apresentadas podem ou não ser inéditas.



4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelos recursos específicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através das dotações orçamentárias 14.02.13.392.1149.2.101.339039.01.1100000, Ficha 351 e 14.02.13.392.1149.2.101.339040.01.1100000, ficha 352.
- 4.2. O interessado de cada projeto selecionado receberá o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) pelo vídeo, de duração de 10 (dez) minutos.
- 4.3. O valor estimado global é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Chamamento Público, as pessoas físicas e jurídicas do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, na qualidade de Micro Empreendedor Individual (MEI), autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com nenhuma das entidades do Poder Público Municipal.
- 5.2. Os profissionais envolvidos nos projetos aprovados deverão observar as medidas de distanciamento social, necessárias para segurança sanitária dos participantes.
- 5.3. É vedada a participação de pessoa pertencente ao quadro de servidores, efetivos ou comissionados, e de interessados que possuam projetos vinculados à Prefeitura.
 - 5.3.1. As vedações previstas neste item estendem-se aos parentes até segundo grau, bem como aos cônjuges e companheiros(as), quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.
- 5.4. Não serão aceitas propostas de caráter evidentemente publicitário e/ou de promoção institucional, e/ou de caráter litúrgico-religioso.
- 5.5. É vedada a inscrição de mais de uma proposta pelo mesmo interessado. Caso ocorra, será considerada apenas a última proposta encaminhada.
- 5.6. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de Proponentes sediados ou domiciliados no município de Vinhedo/SP, comprovado através da apresentação do cartão cidadão.
- 5.7. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Especial, designada pelo Decreto nº 123/2021.
 - 5.7.1. Os atos da Comissão deverão ter a participação de, ao menos, dois servidores municipais e um parecerista.
 - 5.7.2. Nenhum membro da Comissão poderá participar, de forma alguma, de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais ou de parentesco com os interessados.
- 5.8. As inscrições serão realizadas, preferencialmente, através do link bit.ly/iarteparatodos durante o período de 02/06/2021 até às 23h59 do dia 22/06/2021.
- 5.9. Também serão aceitas inscrições por correios ou entregues pessoalmente, em envelope lacrado, no endereço da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Monteiro de Barros, nº



101, Centro, de segunda à sexta, durante o período de 02/06/2021 a 22/06/2021 das 09h00 às 16h00, mediante a apresentação da documentação exigida no item 07 e 08.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para as inscrições realizadas através do link disponibilizado, os arquivos deverão ser enviados em formato “pdf”, em 03 (três) arquivos diferentes, no tamanho de até 10 Mb cada, sendo:

6.1.1. Arquivo 01 – Documentos de habilitação.

6.1.2. Arquivo 02 – Currículo Cultural do interessado, em arquivo único em pdf.

6.1.3. Arquivo 03 – Campo para inserção de link de acesso ao material audiovisual a ser disponibilizado, finalizado ou não, quando pronto na data de inscrição, respeitando a duração máxima discriminada no presente edital.

6.2. A inscrições por correios ou entregues pessoalmente, deverão ser em envelope lacrado, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">Nome do Interessado Chamamento Público nº 006/2021 - PRÊMIO “ARTE PARA TODOS” Processo nº 2470/2021</p>

6.3. Todas as inscrições devem preencher o formulário de inscrição conforme Anexo II, indicando, imprescindivelmente, a linguagem artística que será abordada no projeto de vídeo.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para **Pessoa Física**:

7.1.1. Documento pessoal (com foto).

7.1.2. Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF), retirado no site da Receita Federal ou cópia/foto do CPF.

7.1.3. Cópia/foto do comprovante de residência, ou, no caso dos residentes em Vinhedo, do **cartão cidadão**.

7.1.3.1. Caso não disponha de comprovante em seu nome, deverá apresentar o comprovante juntamente com declaração de residência (Anexo III), devidamente preenchida e assinada pelo titular do comprovante.

7.1.4. Currículo Cultural do interessado, com documentos que comprovem as ações culturais realizadas (fotos, coleção de notícias e peças de divulgação, atestados, contratos de trabalho, diplomas, certificados, declarações de membros da comunidade, etc).

7.1.5. Projeto detalhado do material audiovisual a ser disponibilizado, podendo ser entregue finalizado ou não, respeitando a duração máxima discriminada no termo de referência.

7.1.6. Termo de Cooperação, se o caso.

7.1.7. Cessão dos Direitos Autorais e de Imagem.

7.2. No caso de **Pessoa Jurídica**:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Cópia simples do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.



- 7.2.2.1.** No documento, deverá constar área de atuação compatível com o objeto deste Edital.
- 7.2.3.** Documento pessoal (com foto).
- 7.2.4.** Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF), retirado no site da Receita Federal ou cópia/foto do CPF.
- 7.2.5.** Cópia/foto do comprovante de residência ou, no caso dos residentes em Vinhedo, do **cartão cidadão**.
 - 7.2.5.1.** Caso não disponha de comprovante em seu nome, deverá apresentar o comprovante juntamente com declaração de residência (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pelo titular do comprovante.
- 7.2.6.** Currículo Cultural do interessado, com documentos que comprovem as ações culturais realizadas (fotos, coleção de notícias e peças de divulgação, atestados, contratos de trabalho, diplomas, certificados, declarações de membros da comunidade, etc).
- 7.2.7.** Projeto detalhado do material audiovisual a ser disponibilizado, podendo ser entregue finalizado ou não, respeitando a duração máxima discriminada no termo de referência.
- 7.2.8.** Termo de Cooperação, se o caso.
- 7.2.9.** Cessão dos Direitos Autorais e de Imagem.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1.** O critério utilizado pela Comissão para seleção e classificação dos projetos, será a atribuição de notas, totalizando o máximo de 45 pontos, conforme segue:
 - 8.1.1.** Qualidade artística, criativa e/ou simbólica do projeto, considerando o potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador e acessibilidade do projeto ao público, com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional ou intelectual - **20 pontos**
 - 8.1.2.** Clareza, coerência e compatibilidade entre o projeto apresentado e a atuação da equipe que o compõe - **15 pontos**
 - 8.1.3.** Consistência do portfólio, com comprovação das ações já desenvolvidas pelo interessado - **10 pontos**
- 8.2.** Em caso de empate, as propostas serão classificadas de acordo com a maior nota recebida nos critérios 9.1.2, 9.1.3, e 9.1.1, nessa ordem.
- 8.3.** Serão considerados CLASSIFICADOS os projetos que atingirem o mínimo de 25 pontos.
- 8.4.** Em caso de desistência de algum dos contemplados, será convocado o próximo projeto classificado.
- 8.5.** Caso um módulo não tenha propostas classificadas, habilitadas ou inscritas suficientes para as premiações previstas, os recursos poderão ser remanejados para outros módulos, a critério da Comissão de Seleção, a fim de totalizar a premiação do valor de R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais) disponibilizados para este edital.
- 8.6.** Caso não haja projetos selecionados suficientes caberá ao Secretário de Cultura e Turismo a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais Culturais da Prefeitura Municipal de Vinhedo.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO



- 9.1. Da reunião, ou das reuniões realizadas para análise da documentação e seleção dos projetos, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas, a serem publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura e/ou Boletim Municipal.
- 9.2. Serão desclassificados os interessados que apresentarem documentação em desconformidade com este Edital.
- 9.3. Fica designada para o dia 25/06/2020 às 10h00, a data de reunião da Comissão visando a análise da documentação dos interessados, no endereço descrito no preâmbulo.

10. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a publicação do credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente instrumento.
- 10.2. A Comissão divulgará a ata com a classificação das propostas, em ordem decrescente de pontuação, no site da Prefeitura Municipal de Vinhedo.
- 10.3. Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
- 10.4. Decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão ratificará sua decisão e encaminhará os autos ao Chefe do Executivo para a competente homologação.
- 10.5. As solicitações de esclarecimentos, impugnações e recursos deverão ser dirigidos à Comissão, através de correspondência eletrônica para secitur@vinhedo.sp.gov.br.
 - 10.5.1. O recurso do projeto deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de novos documentos (anexos) ou informações que não constem inicialmente na inscrição.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O interessado, de cada projeto selecionado, receberá o prêmio de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) pelo vídeo.
- 11.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária para conta corrente ou poupança, até 15 dias do prazo para a entrega do material finalizado.
 - 11.2.1. Nenhum pagamento será efetuado ao contemplado, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.
- 11.3. Nos casos abaixo descritos, os pagamentos serão retidos até o saneamento das seguintes improbidades:
 - 11.3.1. Na comprovação de atendimento ineficaz ou irregular, na forma exigida no Termo de Referência e legislação pertinente, certificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
 - 11.3.2. Quando o contemplado deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela Prefeitura.
- 11.4. Quaisquer pagamentos não isentarão o contemplado das responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso.
- 11.5. A Prefeitura encaminhará, ao contemplado, o Termo de Compromisso para assinatura.
- 11.6. São de exclusiva responsabilidade do contemplado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade



industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando, a Prefeitura, excluída de qualquer responsabilidade.

- 11.7.** O vídeo deve seguir parâmetros técnicos compatíveis com a plataforma digital YouTube, cujas especificações estão disponíveis em <https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>.
- 11.8.** Como sugestão, poderão ser seguidas as seguintes especificações técnicas:
- Gravação na horizontal
 - Proporção: 4:3 ou 16:9 e resolução mínima de 480p;
 - Tamanho máximo do arquivo: 650MB;
 - Formato: MP4.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no Termo de Compromisso, os credenciados ficam sujeitos às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** O interessado poderá obter orientação a respeito da inscrição de propostas e preenchimento dos formulários desta chamada pública na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à Rua Monteiro de Barros, nº 101, Centro, Vinhedo, de segunda à sexta das 09h00 às 16h00, pelo telefone (19) 38765393 e 38764182 ou pelo e-mail secitur@vinhedo.sp.gov.br.
- 13.2.** Cada interessado poderá inscrever apenas 01 (uma) projeto neste edital de seleção.
- 13.2.1.** Em caso de haver um número maior, será considerada apenas a última proposta encaminhada.
- 13.3.** O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do interessado com as normas e condições estabelecidas neste edital.
- 13.4.** Os materiais encaminhados não serão devolvidos e as propostas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural da região.
- 13.5.** Ao realizar a inscrição no edital o interessado autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a entrar em contato com o interessado acerca de suas ações, projetos ou atualização de dados.
- 13.6.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição e/ou a revogação do contrato de repasse, sendo o interessado responsável pela devolução integral de todos os valores recebidos, sem prejuízo de outras medidas cíveis ou penais cabíveis.
- 13.7.** O interessado é o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a PREFEITURA de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 13.8.** A inscrição no presente edital implica prévia autorização, do interessado e de todos os profissionais envolvidos, à PREFEITURA para publicar e divulgar, sem fins lucrativos, os conteúdos e as imagens dos projetos inscritos, assim como dos produtos deles originados e serão respeitados, em eventual utilização dos conteúdos inscritos, os créditos autorais.



- 13.9.** A PREFEITURA não se responsabiliza por problemas técnicos nos links que eventualmente prejudiquem o envio das propostas, e recomenda que as inscrições não sejam realizadas no último dia.
- 13.10.** O interessado será considerado inadimplente, após assinatura do Termo de Compromisso, quando:
- 13.10.1.** Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, o Relatório de Conclusão do Projeto;
- 13.10.2.** Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada e no prazo estipulado;
- 13.11.** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura de Vinhedo.
- 13.12.** O presente edital seguirá cronograma como disposto a seguir

FASE	DURAÇÃO
Recebimento das propostas	20 dias
Avaliação das Propostas	20 dias úteis
Prazo para recurso	2 dias úteis
Prazo para avaliação dos Recursos	5 dias úteis
Publicação do resultado final	5 dias úteis

14. DOS ANEXOS

- 14.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- 14.1.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 14.1.2.** ANEXO II - Formulário de Inscrição
- 14.1.3.** ANEXO III - Modelo de Declaração de Residência
- 14.1.4.** ANEXO IV - Modelo de Termo de Cooperação
- 14.1.5.** ANEXO V - Cessão dos Direitos Autorais e de Imagem
- 14.1.6.** ANEXO VI - Termo de Compromisso

Vinhedo, 02 de junho de 2021.

Renato Romanetto

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Selecionar e premiar, através do **PRÊMIO “ARTE PARA TODOS”**, projetos artísticos, de linguagens diversas, em formato de vídeo, a serem disponibilizadas no canal on-line da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

As propostas apresentadas podem ou não ser inéditas.

2. Motivação / Justificativa da Contratação

A premiação visa fomentar o fazer artístico na cidade, incentivando as diferentes linguagens artísticas transpostas para o formato de vídeo, a criatividade na materialização do ideal artístico, apoiar aos artistas da cidade e ofertar à população produtos culturais diversos, ampliando seu acesso e repertório artístico.

3. Quantificação e Especificação

Serão contemplados de 50 (cinquenta) projetos artísticos, com duração de 10 (dez) minutos projetos, e para cada um será pago o valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de Proponentes sediados ou domiciliados no município de Vinhedo/SP, o que será comprovado mediante a apresentação do cartão cidadão.

4. Dotação Orçamentária

Ficha nº 351, Dotação orçamentária nº 14.02.13.392.1149.2.101.339039.01.1100000

Ficha nº 352, Dotação orçamentária nº 14.02.13.392.1149.2.101.339040.01.1100000

5. Forma e Prazo de execução

Os profissionais, cujos projetos forem aprovados, deverão entregar o vídeo desenvolvido, em até **01 (um) mês** após a data de recebimento do prêmio.

O vídeo, que deverá ser inédito, deve ter duração de acordo com o módulo inscrito, com parâmetros técnicos compatíveis com a plataforma digital YouTube, cujas especificações estão disponíveis em <https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>.

Como sugestão, poderão ser seguidas as seguintes especificações técnicas:

- Gravação na horizontal
- Proporção: 4:3 ou 16:9 e resolução mínima de 480p;
- Tamanho máximo do arquivo: 650MB;
- Formato: MP4.

Além dos parâmetros técnicos, deverão ser observadas as condições relativas aos direitos autorais, patrimoniais e de difusão, exigidos pela plataforma YouTube.

A Secretaria Municipal de Cultura terá **exclusividade** sobre o vídeo, que será divulgado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no canal, que ocorrerá a critério da Secretaria de Cultura e Turismo.

Decorrido o prazo de exclusividade, o CONTEMPLADO poderá incluir o vídeo em seu próprio canal ou de terceiros, e solicitar à Secretaria que não mais vincule o vídeo em sua plataforma. Sem essa expressa solicitação o vídeo continuará sendo disponibilizado à população.



Após a aprovação do vídeo pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o selecionado terá até **01 (um) mês** para apresentar Relatório de Conclusão do Projeto, descrevendo as ações realizadas, o cronograma de realização, as dificuldades que surgiram e soluções encontradas.

Os projetos de contemplados deverão fazer constar, em sua veiculação, especificação de realização a partir dos recursos recebidos por meio do **PRÊMIO “ARTE PRA TODOS”**, de acordo com as instruções de uso das marcas a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O vídeo finalizado, com a inclusão das marcas deverá ser aprovado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

O valor do prêmio abrange pagamento pela criação do vídeo, aí incluídas despesas com cachê, figurino, filmagem e todo recurso, humano ou material necessário para a entrega do mesmo. Incluí, também, os direitos de imagem de todos que aparecerem no vídeo e possíveis direitos autorais sobre nomes, histórias, ou fotos que eventualmente sejam citados. O pagamento dos direitos autorais é de responsabilidade do proponente, e a Secretaria de Cultura e Turismo é isenta de qualquer infração cometida pelo mesmo na criação do produto.

São de exclusiva responsabilidade do interessado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando, a Prefeitura, excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

6. Condições De Pagamento

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para conta corrente ou poupança, até 15 (quinze) dias do prazo para a entrega do material finalizado.

7. Gerenciamento Do Contrato

O acompanhamento do Contrato ficará sobre a responsabilidade da Diretoria de Administração, Projetos e Eventos e será fiscalizado pela Gerência de Administração, Projetos e Eventos.

8. Julgamento

O processo se dará por meio de Chamamento Público.

Os interessados deverão apresentar o seu projeto, que será analisado por Comissão Especial, designada pelo Decreto, nº 123/2021, sendo necessária a participação, em cada ato, de, ao menos, dois servidores municipais e um parecerista, contratados através do Chamamento Público nº 03/2020, de modo a ofertar visão diferenciada e externa para as avaliações.

Do critério de seleção

Os projetos deverão conter:

- Apresentação
- Sinopse da obra
- Indicação de público-alvo e classificação indicativa
- Ficha técnica dos participantes, incluindo CPF e função no projeto
- Breve currículo dos integrantes da ficha técnica
- Informações adicionais (caso necessário)



➤ Prévia do material a ser produzido

➤ Portfólio do proponente

Os critérios que nortearão a Comissão de Seleção na avaliação das propostas serão:

➤ Qualidade artística, criativa e/ou simbólica do projeto, considerando o potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador e acessibilidade do projeto ao público, com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional ou intelectual - **20 pontos**

➤ Clareza, coerência e compatibilidade entre o projeto apresentado e a atuação da equipe que o compõe - **15 pontos**

➤ Consistência do portfólio, com comprovação das ações já desenvolvidas pelo proponente - **10 pontos**

Total: 45 pontos

Serão considerados CLASSIFICADOS os projetos que atingirem o mínimo de 25 pontos.

Em caso de empate, as propostas serão classificadas de acordo com a maior nota recebida nos critérios II, III, e I, nessa ordem.

Em caso de desistência de algum dos contemplados, será convocado o próximo projeto classificado.

9. ORÇAMENTOS

Certifico que os orçamentos foram solicitados por esta secretaria e estão dentro dos valores praticados no mercado.

RENATO ROMANETTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*Preenchimento obrigatório

Endereço de e-mail* _____

Nome completo* _____

Documento de identidade* _____

CPF* _____

Endereço _____ completo*

Qual linguagem abordada no vídeo (ex: teatro, circo, música, palestra, documentário, etc...)?

Apresentação do projeto* _____

Sinopse da obra* _____

Qual público-alvo e classificação indicativa?* _____

Indique a ficha técnica dos participantes, incluindo CPF e função no projeto*: _____

Insira breve currículo dos integrantes da ficha técnica*: _____

Informações adicionais: _____

Dados Bancários*: Banco _____, Agência _____, Conta nº _____

Declaro ser o único responsável pela veracidade e correção dos dados e documentos aqui apresentados, isentando a Prefeitura Municipal de Vinhedo de qualquer responsabilidade civil ou penal. Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983 e à Lei federal nº 9.610/1998, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente cadastro poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Vinhedo, ___ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Interessado

Observação:

- No formulário realizado através do link, haverá um campo para anexar documentos comprobatórios obrigatórios.
- Nas inscrições realizadas através da entrega de envelopes, deverão ser impressos tanto o formulário quanto os documentos comprobatórios, ou gravados em mídia digital.



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu, _____ (nome do proponente), de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____ Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado no seguinte endereço, há _____ anos:

Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Vinhedo, _____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do Proponente

Nome e Assinatura do titular do comprovante



ANEXO IV - TERMO DE COOPERAÇÃO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente no endereço Rua _____, nº _____, bairro _____, neste Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, me comprometo a participar do **Chamamento Público nº 006/2021 - PRÊMIO "CONTANDO VINHEDO"**, como _____ (função).

Vinhedo, ___ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Cooperado

Observação: se houver mais de um cooperado, poderá ser incluído mais de um na mesma folha (replicando o texto).



ANEXO V - CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Vinhedo, inscrita no CNPJ sob o número 46.446.696/0001-85, com endereço na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, , no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-085 doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3743006-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 600.060.568-49, residente e domiciliado na Rua Pompéia, nº 670, Condomínio Estância Marambaia, no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13.287-064, e de outro lado o Sr. (a) (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, com residência à Rua _____, nº ____, bairro _____, CEP _____, cidade/estado, [em caso de pessoa jurídica: representante legal da _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço da Rua _____, nº ____, bairro _____, CEP _____, cidade/estado], doravante designado (a) CEDENTE, interessado do Chamamento Público 006/2021, resolvem firmar o presente CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM.

O (A) CEDENTE declara que sobre a produção de materiais, captação de som e imagem, não pairam quaisquer ônus que impeçam a presente cessão, respondendo, ainda, pela originalidade dessa produção, citações e referências, bem assim como pela boa origem e autorizações para os materiais protegidos que tiver aportado à produção, tais como desenhos, fotografias, imagens, tabelas, etc.

Em conformidade à Lei Federal nº 9.610/1998, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira.

Vinhedo, ___ de _____ de _____.



ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VINHEDO E

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE VINHEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.446.696/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3743006-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 600.060.568-49, residente e domiciliado na Rua Pompéia, nº 670, Condomínio Estância Marambaia, no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13.287-064, assistido pela Secretária Municipal de Administração Cultura e Turismo, Sr. **Renato Romanetto**, e de outro lado _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP nº _____, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, firmam o presente, consoante Processo Administrativo nº _____ e Edital nº _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- a. Disponibilizar, através de vídeo, projetos artísticos, com temas e linguagem definidos pelo projeto enviado, de acordo com o Termo de Referência e Edital de **Chamamento Público nº 006/2021 - PRÊMIO "ARTE PARA TODOS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente instrumento vigorará da sua assinatura até a entrega total do projeto ou pelo prazo de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1. O COMPROMISSÁRIO, deverá entregar o vídeo desenvolvido, em até **01 (um) mês** após a data de assinatura do Termo de Compromisso.
- 3.2. O vídeo, que deverá ser inédito, deve ter duração compatível com o módulo inscrito e parâmetros técnicos compatíveis com a plataforma digital YouTube, cujas especificações estão disponíveis em <https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>.
- 3.3. Como sugestão, poderão ser seguidas as seguintes especificações técnicas:
- e) Gravação na horizontal
 - f) Proporção: 4:3 ou 16:9 e resolução mínima de 480p;
 - g) Tamanho máximo do arquivo: 650MB;
 - h) Formato: MP4.
- 3.4. Além dos parâmetros técnicos, deverão ser observadas as condições relativas aos direitos autorais, patrimoniais e de difusão, exigidos pela plataforma YouTube.
- 3.5. A Secretaria Municipal de Cultura terá **exclusividade** sobre o vídeo, que será divulgado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no canal, que ocorrerá a critério da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 3.6. Decorrido o prazo de exclusividade, o CONTEMPLADO poderá incluir o vídeo em seu próprio canal ou de terceiros, e solicitar à PREFEITURA que não mais vincule o vídeo em sua plataforma.
- 3.6.1. Sem essa expressa solicitação, o vídeo continuará sendo disponibilizado à população.



3.7. Após a aprovação do vídeo pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o selecionado terá até **01 (um) mês** para apresentar Relatório de Conclusão do Projeto, descrevendo as ações realizadas, o cronograma de realização, as dificuldades que surgiram e soluções encontradas.

3.8. Todos os projetos de contemplados deverão fazer constar, em sua veiculação, especificação de realização a partir dos recursos recebidos por meio do **Chamamento Público nº 006/2021 - PRÊMIO “ARTE PARA TODOS”** de acordo com as instruções de uso das marcas a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.9. O vídeo finalizado, com a inclusão das marcas deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor a ser pago, a título de premiação, a cada projeto selecionado será de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sendo que cada vídeo terá duração de 10 (dez) minutos.

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da homologação do resultado final do Edital.

4.3. As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelos recursos específicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através das dotações orçamentárias 14.02.13.392.1149.2.101.339039.01.1100000, ficha n 351 e 14.02.13.392.1149.2.101.339040.01.1100000 ficha 352, constantes no orçamento de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

4.1. Caberá ao MUNICÍPIO:

5.2. Exercer, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá o(a) COMPROMISSÁRIO das responsabilidades que lhe forem atribuídas, na forma da Lei.

5.3. Realizar leitura e aprovação ou pedido de saneamento de informações do relatório de execução.

5.4. Acompanhar o presente instrumento, que ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Administração, Projetos e Eventos e será fiscalizado pela Gerência de Administração, Projetos e Eventos.

5.5. Solicitar ao (á) COMPROMISSÁRIO (A), sempre que se fizer necessário, informações e esclarecimentos acerca de qualquer dúvida em relação às atividades do Projeto Cultural;

5.6. Notificar por escrito o (à) COMPROMISSÁRIO (A), sobre a aplicação de qualquer sanção;

5.7. A PREFEITURA, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:

5.7.1. modificar unilateralmente este instrumento para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos das partes;

5.7.2. rescindir unilateralmente este instrumento, nos casos de infração contratual ou inaptidão do COMPROMISSÁRIO;

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO

6.1. Caberá ao COMPROMISSÁRIO:

6.2. Executar o projeto consoante a proposta inscrita no Edital do Concurso.

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e para a contratação.

6.4. O COMPROMISSÁRIO, cujo projeto for aprovado, deverá entregar o vídeo finalizado, em até **1 (um) mês** após a data de assinatura do presente termo.

6.5. O vídeo deverá seguir as especificações indicadas na cláusula terceira do presente termo.



- 6.6. Após a finalização do vídeo aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o selecionado terá até **01 (um) mês** para apresentar Relatório de Conclusão do Projeto, contendo a descrição das ações realizadas, o cronograma de realização, as dificuldades que surgiram e soluções encontradas.
- 6.7. São de exclusiva responsabilidade do interessado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando, a Prefeitura, excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1. As sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, conforme Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As comunicações com origem neste instrumento deverão ser formais e expressas, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.
- 8.2. Este instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
- 8.3. Este instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- por acordo entre as partes;
 - pela inobservância de qualquer de suas condições;
 - quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vinhedo para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente instrumento.
- 9.2. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias em originais de igual teor e forma que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Vinhedo (SP), ____ de _____ de 2021.

DARIO PACHECO DE MORAIS

Prefeito Municipal

RENATO ROMANETTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

XXXX

Credenciado

Testemunhas

Nome

RG

Nome

RG